



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Uruçuca

1

Segunda-feira • 18 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2790

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Uruçuca publica:

- **Decreto Nº 886 de 12 de abril de 2022** - Nomeia membros para compor o Grupo Gestor do Programa BPC na Escola, no Município de Uruçuca, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 887 de 12 de abril de 2022** - Nomeia membros do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz- PCF/Primeira Infância no SUAS - PIS com o objetivo de fortalecer as ações planejadas do Programa, visando ao atendimento integral e integrado às famílias acompanhadas pelo Programa, no Município de Uruçuca, e dá outras providências.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

**Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 886 de 12 de abril de 2022.**

*“Nomeia membros para compor o Grupo Gestor do Programa BPC na Escola, no Município de Uruçuca, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUCA, ESTADO DA BAHIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inc. VI, do art. 79 da Lei Orgânica do Município, alterada pela Emenda nº 004/2002.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Grupo Gestor do Benefício de Prestação Continuada na Escola – BPC na Escola, com a seguinte composição:

- I – **Geraldina da Silva** – Coordenadora do Grupo Gestor
- II – **Karine Santana Siqueira** – Gestora da Política de Assistência Social
- III – **Antoine Adib Kortbani** – Gestor da Política de Saúde
- IV – **Célia Raimunda Rocha Calmon** – Gestora Municipal de Educação

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2022, revogando-se disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2022.**

**Moacyr Leite Júnior**  
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO RUBI MANCUSO  
Rua P, sem número, Everaldo Argolo Góes – CEP: 45.680-000  
CNPJ: 14.160.378/0001-67 | TELEFONE: (73) 3239-2307



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 887 de 12 de abril de 2022.

*"Nomeia membros do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz- PCF/Primeira Infância no SUAS - PIS com o objetivo de fortalecer as ações planejadas do Programa, visando ao atendimento integral e integrado às famílias acompanhadas pelo Programa, no Município de Uruçuca, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUCA, ESTADO DA BAHIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inc. VI, do art. 79 da Lei Orgânica do Município, alterada pela Emenda nº 004/2002.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para primeira infância e o Decreto Federal nº 8.869/2016, que institui o Programa Criança Feliz;

**CONSIDERANDO** as Portarias do MDSA nº 442, de 26 de outubro de 2017, e 1.375, de 4 de abril de 2018, que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que instituiu o Programa Primeira Infância no SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 20, de 24 de novembro de 2016, do CNAS, que aprovou os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 6, de 19 de fevereiro de 2019, que aprova a inclusão no público do Programa Primeira Infância no SUAS, as famílias com gestantes e crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e no Benefício de Prestação Continuada - BPC.

**CONSIDERANDO** a adesão do Município de Uruçuca ao Programa Criança Feliz;

**CONSIDERANDO** que o Programa tem caráter intersetorial, envolvendo várias políticas públicas, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os representantes do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS - PIS, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de

CENTRO ADMINISTRATIVO RUBI MANCUSO  
Rua P, sem número, Everaldo Argolo Góes - CEP: 45.680-000  
CNPJ: 14.160.378/0001-67 | TELEFONE: (73) 3239-2307



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA  
GABINETE DO PREFEITO

outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

**Art. 2º** - São atribuições do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Suas - PIS:

- I - Planejar a execução das ações do Programa no Município;
- II - Promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
- III - Criar estratégias para fortalecimento das ações do Programa;
- IV - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;
- V - Apoiar a implementação do Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersectorialidade e da integração de políticas e ações;
- VI - Discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais do Programa, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais, para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitantes e supervisores;
- VII - Aprovar matérias de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;
- VIII - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersectorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

**Paragrafo único.** O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

**Art. 3º** - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Suas-PIS será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS-PIS, composto por representantes abaixo, indicados pelos órgãos competentes:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**Titular:** Girlene Sidreira Gomes Rodrigues

**Suplente:** Cristina Ferreira Ceo Matos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA  
GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA DA FAZENDA – SEMFAZ**

**Titular:** Lívia de Almeida Barbosa Silva

**Suplente:** Yanka Neris Fagundes Pereira

**SECRETARIA DE SAÚDE – SEMUS**

**Titular:** Thiana Rocha Farias Lemos

**Suplente:** Paloma Santos Barbosa

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

**Titular:** Maria Clara Santos Castro

**Suplente:** Jéssica de Jesus Silva

**Art. 5º** - Os membros do Comitê exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

**Parágrafo único.** O desempenho das atribuições no que se refere aos representantes deste Comitê será considerado serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2022.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2022.

**URUCUCA**  
Cuidando da nossa gente.  
**Moacyr Leite Júnior**  
Prefeito Municipal